

## CONTRATO SOCIAL AUTO POSTO BAILER II LTDA

Pelo presente instrumento particular, CELIA LUIZA ZIMMERMANN BAILER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/01/1962, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 443.186.859-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1240271, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA NEREU RAMOS, 949, APT 402, CENTRO, BLUMENAU, SC, CEP 89.010-400, BRASIL

HELIO JOSE BAILER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/05/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 488.765.699-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12916730, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA NEREU RAMOS, 949, APT 402, CENTRO, BLUMENAU, SC, CEP 89.010-400, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial AUTO POSTO BAILER II LTDA

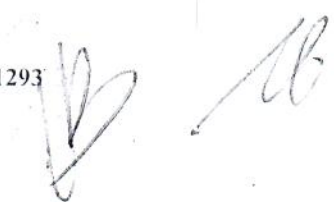
**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na RODOVIA IVO SILVEIRA, 9755, BARRACÃO, GASPAR, SC, CEP 89.113-370.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ E SUCOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; BARES ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS.**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

81600001101293



  
Ademir Maçaneiro  
OAB/SC 2842 - CPF 216.393.619-87  
R Frei Estanislau Schaette, 59, Sl. 6, Água Verde  
CEP 89037-001 Fone: 3326-0878  
Blumenau/SC

1/4 - A

## CONTRATO SOCIAL AUTO POSTO BAILER II LTDA

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	CELIA LUIZA ZIMMERMANN BAILER	40.000	R\$	40.000,00
2	HELIO JOSE BAILER	160.000	R\$	160.000,00
TOTAL		200.000	R\$	200.000,00

*Parágrafo Único:* O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HELIO JOSE BAILER, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CELIA LUIZA ZIMMERMANN BAILER e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

*Parágrafo Único:* No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral

81600001101293

  
**Ademir Maçaneiro**  
OAB/SC/2842 - CPF 216.393.619-87  
Frei Estanislau Schaette, 59, Sl. 6, Água Verde  
CEP/89037-001 Fone: 3326-0878  
Blumenau/SC

2/4 - A

## CONTRATO SOCIAL AUTO POSTO BAILER II LTDA

específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.


**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

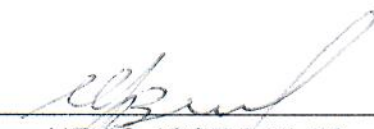
**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da comarca de BLUMENAU, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

GASPAR, 23 de novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
CELIA LUIZA ZIMMERMANN BAILER  
CPF: 443.186.859-34

  
\_\_\_\_\_  
HELIO JOSE BAILER  
CPF: 488.765.699-87

  
\_\_\_\_\_  
Ademir Maçaneiro  
OAB/SC 2842 - CPF 216.393.619-87  
R. Frei Estanislau Schaette, 59, Sl. 6, Água Verde  
CEP 89037-001 Fone: 3326-0878  
Blumenau/SC

81600001101293

3/4 - A

**CONTRATO SOCIAL  
AUTO POSTO BAILER II LTDA**

Visto \_\_\_\_\_  
ADEMIR MAÇANEIRO  
(OAB-SC 2842)

  
**Ademir Maçaneiro**  
OAB/SC 2842 - CPF 216.393.619-87  
R Frei Estanislau Schaette, 59, Sl. 6, Água Verde  
CEP 89037-001 Fone: 3326-0878  
Blumenau/SC








**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2016 SOB Nº: 42205539593  
Protocolo: 16/873103-7, DE 29/11/2016

AUTO POSTO BAILER II LTDA

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.641.717/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2016
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO BAILER II LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO BARRACAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD IVO SILVEIRA	NUMERO 9755	COMPLEMENTO
CEP 89.113-370	BARRIO/DISTRITO BARRACAO	MUNICIPIO GASPAR
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELIO.POSTO@TERRA.COM.BR		UF SC
TELEFONE (47) 9915-0500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/12/2016 às 16:04:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1